



# Obras de pavimentação na rodovia do Valão avançam



Um desvio do tráfego na via foi feito nesta semana, por conta das obras de recapeamento

do asfalto em um trecho de cerca de 700 metros entre o trevo do BNH e o acesso ao

bairro Coramara pela rua Edmar Soares da Silva. *p. 3*



**Revisão do PDM: mais duas reuniões comunitárias nesta sexta (1)** *p. 3*



**Sala Itinerante do Empreendedor visita o distrito de Itaoca** *p. 4*



**Cachoeiro recebe seminário de formação orquestral e concertos** *p. 5*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Trânsito liberado na rodovia do Valão neste fim de semana

O trânsito na avenida Mauro Miranda Madureira, em Cachoeiro, mais conhecida como rodovia do Valão, estará liberado neste fim de semana. Um desvio do tráfego na via foi feito nesta semana, por conta das obras de recapeamento do asfalto em um trecho de cerca de 700 metros entre o trevo do BNH e o acesso ao bairro Coramara pela rua Edmar Soares da Silva.

Os trabalhos na pista serão retomados na segunda-feira (4), e a partir de então, a passagem pela avenida se dará pelo sistema pare e siga. A previsão é de que as obras sejam concluídas em 90 dias, sendo que o próximo passo será a construção das calçadas no trecho que está sendo asfaltado.

As intervenções na avenida Mauro Miranda Madureira tiveram início este ano. As obras de drenagem estão finalizadas e, além da nova pavimentação, estão sendo construídas calçadas. É contemplado com as melhorias o trecho da avenida entre os trevos da Ceasa e do BNH, de cerca de 1,5 km.

“Este é um serviço importante de recuperação de uma das principais vias do município e que está bastante avançado. Os eventuais transtornos estão sendo minimizados, e temos certeza de que, ao final, o ganho para o município será imenso”, destaca o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.



Trecho da avenida recebe recapeamento asfáltico

# Revisão do PDM: mais duas reuniões comunitárias nesta sexta (1)

Mais duas reuniões comunitárias do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cachoeiro serão realizadas nesta sexta-feira (1).

Uma será no plenário da Câmara Municipal, às 19h, para as quais estão sendo convocados, em especial, os moradores dos bairros Sumaré, Gilberto Machado, Amarelo, Alto Amarelo, Recanto, Guandu, São Geraldo, Santo Antônio, Paraíso e Centro.

A outra reunião será na creche do bairro Santa Cecília, também a partir das 19h, para a qual estão sendo, especialmente, convidados moradores dos bairros Rubem Braga, Nossa Senhora de Fátima, Fé e Raça, Novo Parque, Village da Luz, Alto Novo Parque, Bom Pastor, Abelardo Machado e Aquidaban.

São oportunidades para que a população participe da elaboração do novo PDM, que estabelecerá regras, parâmetros, incentivos e instrumentos para o desenvolvimento e usos do solo do município para os próximos dez anos.

“A intenção é a de proporcionar às pessoas a apropriação de todo o processo de revisão, participando, ativamente, de todas as etapas,

porque o PDM não é uma simples lei, mas um pacto social visando à construção de uma cidade melhor para todos. Por esse motivo, reiteramos a importância da ampla participação popular nessas reuniões. Mesmo quem não mora nas regiões indicadas pode e deve participar”, frisa o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

As atividades integram a segunda fase das reuniões comunitárias, temáticas e setoriais previstas nos trabalhos de revisão do plano. Neste mês, serão, ao todo, 21 encontros em bairros e, também, no interior.

## Contribuições por meio virtual

Quem não puder participar presencialmente das reuniões, oficinas e audiências públicas para sugerir temas e propor soluções para o novo PDM tem a opção de usar o Espaço Plano Diretor, disponível no site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)). Nessa página, além de responder o formulário eletrônico ali disponibilizado e informar sugestões ao novo PDM, a população também

pode acompanhar todas as atividades realizadas, o cronograma de reuniões, acessar as atas, listas de presença e apresentações veiculadas desde o início do processo.



São oportunidades para que a população participe da elaboração do novo PDM

# Sala Itinerante do Empreendedor visita o distrito de Itaoca em novembro

Em novembro, a Sala Itinerante do Empreendedor de Cachoeiro concentrará, no distrito de Itaoca, as suas atividades para incentivar e facilitar a formalização de pequenos negócios e o acesso ao microcrédito produtivo.

A unidade móvel fará os atendimentos aos moradores na principal praça do distrito, todas as quartas e quintas do próximo mês, sempre das 9h às 17h.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), que coordena o serviço, um dos principais objetivos da ação, em Itaoca, é divulgar o financiamento oferecido pelo programa Nossocrédito, como uma possibilidade de ampliar oportunidades para os microempresários, que contribuem para o desenvolvimento do distrito.

Para os interessados em obter o microcrédito (de R\$ 200 até R\$ 20 mil), é necessário apresentar carteira de identidade e CPF da pessoa que está pleiteando o empréstimo e do cônjuge, comprovante de residência, certidão de estado civil, os mesmos documentos do avalista e CNPJ da empresa, caso ela esteja registrada.

“É uma iniciativa de apoio ao microempresário que precisa de incremento no capital de giro de sua empresa e em capital fixo”, salienta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

## Formalização

Já para a formalização de microempreendedor individual (MEI), os documentos necessários são: consulta prévia aprovada pela Prefeitura,



*Unidade móvel estará no distrito todas as quartas e quintas do próximo mês, das 9h às 17h*

## Confira as datas e locais:

- 06 e 07, 13 e 14, 20 e 21, 27 e 28/11 no distrito de Itaoca, na praça principal ao lado da academia popular, das 9 às 17h.
- 09/11 no bairro Parque Laranjeiras, na rua Samuel Pereira, das 8h às 12h.

comprovante de residência, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e recibo da declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado).

“A Sala Itinerante do Empreendedor tem um enorme alcance social, é uma política pública inovadora de incentivo ao empreendedorismo. Estamos desenvolvendo trabalho contínuo, pois queremos estimular trabalhadores informais

a regulamentarem as suas atividades”, frisa Montovanelli.

## Outros locais

Ainda em novembro, a unidade móvel visitará o bairro Parque Laranjeiras – no dia 9, com atendimento das 8h ao meio-dia, na rua Samuel Pereira; no bairro Coronel Borges – no dia 23, das 8h às 13h, no campo de futebol.

# Inscrições abertas para o primeiro Treinão na Pedra da Penha

Neste sábado (2), a localidade de Alto São Vicente receberá o 1º Treinão na Pedra da Penha. O evento, que conta com o apoio da Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), propõe uma manhã de atividade física em um dos pontos turísticos mais importantes do município.

Serão 5 km de caminhada e corrida, somando subida e descida, a partir das 6h30. Para participar, é preciso ter acima de 18 anos e fazer inscrição, até esta sexta-feira (1), por meio do aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro.

Um ônibus, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (Semtra), sairá da Praça Jerônimo Monteiro, às 5h30, para levar os participantes inscritos até Alto São Vicente. O transporte para volta também será garantido aos participantes, bem como lanche, água e medalhas de participação.

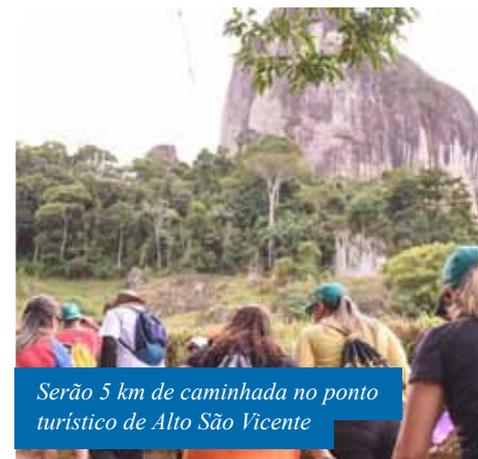
“A prática de turismo esportivo proporciona

lazer e interação entre os praticantes. A Pedra da Penha é uma bela região e um dos nossos pontos turísticos. Isso permite que os participantes conheçam toda beleza natural do local. Será uma manhã muito agradável”, afirma o subsecretário de Esporte e Lazer da Semesp, Rodolpho Maia, acrescentando que é recomendável aos participantes o uso de roupas leves, tênis, bonés ou chapéus e protetor solar.

## Inscrição por aplicativo

As inscrições para o evento são gratuitas e já podem ser realizadas por meio do aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro. Para quem ainda não tem o app, basta acessar a loja virtual do celular, pesquisar “Nosso Esporte Cachoeiro” e fazer a instalação. Após a execução do programa, na página inicial, será solicitada a criação de um cadastro (login e senha) que facilita a inscrição nas atividades esportivas do município. Para se

inscrever no 1º Treinão Pedra da Penha, clique em agenda esportiva, selecione o evento e finalize a inscrição. Mais informações: 3155-5616.



*Serão 5 km de caminhada no ponto turístico de Alto São Vicente*

# Cachoeiro recebe seminário de formação orquestral e concertos

Nesta quinta-feira (31), músicos do Projeto Casa Verde e instrumentistas de outros segmentos, de Cachoeiro de Itapemirim e região, começaram a participar, gratuitamente, do Seminário de Formação Orquestral, projeto que conta com apoio da Lei Rubem Braga de incentivo à cultura.

As capacitações ocorrem na sede do Casa Verde, localizada no bairro Teixeira Leite, em turnos matutino e vespertino, até sábado (2), e têm como objetivos qualificar o processo de formação musical e promover a diversidade artística e cultural, por meio do incentivo aos diferentes movimentos e linguagens musicais.

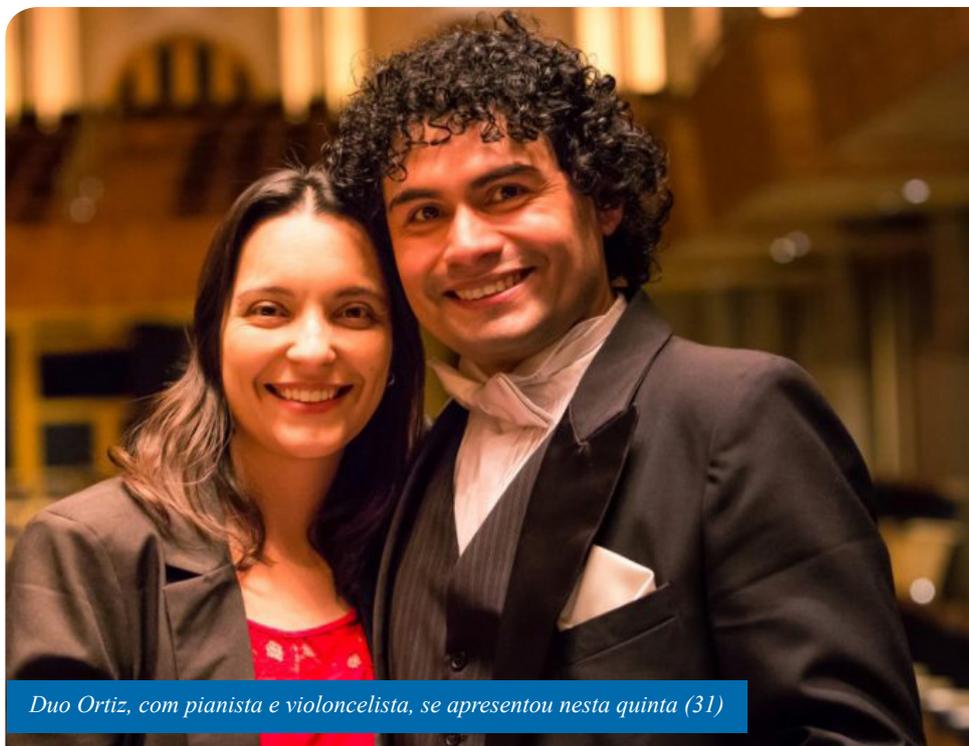
Os renomados músicos Fernando Ortiz, Renata Ortiz e Carla Rincón são os responsáveis pelas oficinas de prática de Conjunto de Sopro avançado, Conjunto de Cordas iniciante e avançado, Conjunto de Grande Orquestra, Master Class Violinos e Violas e Master Class Cellos.

“Essas ações são muito importantes para o desenvolvimento dos profissionais da cultura de nossa cidade. São oportunidades únicas, pois assim, melhoramos a qualidade da produção realizada aqui. Com isso, ganha o artista e, principalmente, a comunidade que receberá apresentações com maior qualidade artística”, avalia o subsecretário de Cultura do município, Lucimar Costa.

## Concertos

Além disso, como parte do projeto, haverá, ainda, apreciação musical, com dois concertos gratuitos.

Nesta quinta-feira, o Teatro Municipal Rubem Braga recebeu apresentação, com entrada franca, do Duo Ortiz, formado pelo pianista e maestro Fernando Ortiz de Villate e pela maestrina e



*Duo Ortiz, com pianista e violoncelista, se apresentou nesta quinta (31)*

violoncelista, Renata Ortiz de Villate. o público pôde apreciar um repertório erudito, com obras de J. S. Bach, F. Chopin, F. Mendelssohn, entre outros.

Nesta sexta (1º), será a vez do Duo Imago Mundi, com as consagradas musicistas Viviane Sobral e Carla Rincón. O duo tem se apresentado em diversos espaços e projetos, em níveis nacional e internacional. O público presente poderá curtir um repertório rico e clássico, com Edino Krieger,

Radamés Gnattali e César Guerra-Peixe. Aberto ao público, a atração também acontecerá no palco do Teatro Municipal e terá início às 19h.

A finalização do projeto acontecerá no domingo (3), a partir das 9h. Dentro da programação do Domingo na Praça, o público presente poderá apreciar apresentações de Cameratas e orquestra, formada pelos músicos que participaram do seminário, no Circo da Cultura, que fica na Praça de Fátima.



## MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO

NEGOCIAÇÃO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA AO ALCANCE DE TODOS

**6, 7 e 8**  
de novembro



Praça Jerônimo Monteiro - Centro



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 01 de novembro de 2019 - nº 5939

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1.379/2019

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2019

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### REGIMENTO INTERNO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPEDE

##### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei Municipal nº 5974, de 20 de junho de 2007 e adequado ao Estatuto da Pessoa com Deficiência pela Lei Municipal Nº 7.712 de 15 de agosto de 2019 é órgão colegiado, de natureza permanente, de composição paritária, de caráter deliberativo e fiscalizador, responsável pela apreciação, aprovação e acompanhamento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 2º** - Ficam entendidas por Pessoa com Deficiência, aquelas especificadas de acordo com a Lei vigente.

**Art. 3º** - O COMDPEDE se norteia pelos princípios da participação popular; controle social da política e ações relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência, bem como, pela transparência e publicidade dos atos administrativos e imparcialidade nas decisões e demais princípios constitucionais.

##### CAPÍTULO II Da Competência do Conselho

**Art. 4º** - Compete ao COMDPEDE:

**I** - Representar a pessoa com deficiência junto à Administração Pública Municipal e a iniciativa privada;

**II** - Formular diretrizes, promover, acompanhar e avaliar a execução das políticas, planos e Programas intersecretoriais voltados para a garantia dos direitos e a inclusão social da pessoa com deficiência;

**III** - Propor, apreciar e acompanhar a elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência;

**IV** - Propor e incentivar a realização de campanhas, estudos e pesquisas visando o diagnóstico precoce, a prevenção e a promoção dos direitos da pessoa com deficiências, validados por órgãos competentes;

**V** - Receber, apurar e/ou encaminhar aos órgãos competentes, as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurada na legislação vigente, exigindo e acompanhando a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

**VI** - Fiscalizar o cumprimento da legislação de proteção e defesa da pessoa com deficiência;

**VII** - Fomentar ações de sensibilização e conscientização junto aos órgãos competentes, visando ao maior entendimento da inclusão social da pessoa com deficiência;

**VIII** - Estimular a promoção de eventos locais e campanhas, com objetivo de ampliar, difundir e proteger os direitos da pessoa com deficiência, bem como combater práticas discriminatórias;

**IX** - Propor e atuar na formação e capacitação de recursos humanos, visando a melhoria da qualidade de ações e serviços prestados ao segmento;

**X** - Propor a presença de intérprete de línguas de sinais nos diversos locais e eventos, buscando garantir a participação efetiva

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

da pessoa com deficiência;

**XI** - Propor, acompanhar, assessorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao município por entidades governamentais ou não governamentais, assegurando a sua destinação à assistência à pessoa com deficiência;

**XII** - Estimular e propor, junto a órgãos públicos e privados, a criação de projetos sociais nas áreas de promoção e proteção social à pessoa com deficiência, visando a estimulação de suas potencialidades físicas, artísticas e intelectuais, entre outros.

**Parágrafo único** - A representação de que trata o inciso I desse artigo não implicará em prejuízo do direito pessoal de livre reivindicação da pessoa com deficiência.

### **CAPÍTULO III** **Da Composição**

**Art. 5º**- O COMDPEDE é composto paritariamente por representantes titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

**I** - Representação do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
- c) Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG;
- d) Secretaria Municipal de Educação - SEME;
- e) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- f) Agência do Trabalhador – SINE.

**II** - Representação da Sociedade Civil:

- a) Área da pessoa com deficiência física;
- b) Área da pessoa com deficiência visual;
- c) Área da pessoa com deficiência intelectual;
- d) Área da pessoa com deficiência auditiva;
- e) Direitos Humanos;
- f) Outras áreas afins.

**Parágrafo único** - O número de membros do COMDPEDE só poderá ser aumentado ou reduzido por proposta e aprovação da maioria absoluta do Plenário, instruindo projeto de lei.

### **CAPÍTULO IV** **Da Estrutura e do Funcionamento**

**Art. 6º** - O COMDPEDE é composto por:

- I- Plenário;
- II- Mesa Diretora;

III- Comissões Temáticas.

**Art. 7º** - O Plenário, órgão soberano, será composto por todos os membros do Conselho e considerado instância máxima de deliberação do COMDPEDE.

**Art. 8º** - Compete ao Plenário:

- I** - Eleger e empossar a Mesa Diretora do COMDPEDE;
- II** - Reunir-se ordinária ou extraordinariamente de acordo com convocação;
- III** - Conhecer e deliberar sobre as questões e matérias de sua competência;
- IV** - Apreciar e aprovar o Regimento Interno;
- V** - Instituir Comissão Específica para elaboração e alteração do Regimento Interno;
- VI** - Instituir Comissões Temáticas, de caráter provisório ou permanente;
- VII** - Aprovar o Plano de Trabalho do COMDPEDE, acompanhando sua execução;
- VIII** - Apreciar, aprovar ou reprovar a Política Municipal dos Direitos à Pessoa com Deficiência;
- IX** - Expedir resoluções, baixar normas e outros atos destinados ao cumprimento e execução de suas decisões;
- X** - Conhecer e acompanhar o cumprimento das atribuições regimentais do COMDPEDE.

**§ 1º** - O Plenário se reunirá em caráter ordinário toda terça-feira do mês, às 14 (quatorze) horas, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, não podendo ultrapassar as sessões, de 2 (duas) horas.

**§ 2º** - O quórum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros.

**§ 3º** - A convocação para as reuniões ordinárias deve ser expressa com antecedência de 30 (trinta) dias e para reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da forma que se fizer necessária, transmitindo o teor da pauta.

**§ 4º** - O COMDPEDE entrará em recesso aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro e voltará aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano subsequente; havendo necessidade imperiosa, o Conselho será convocado extraordinariamente.

**§ 5º** - O plenário deve assegurar a representatividade do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência do COMDPEDE e a alternância dessas representações em cada mandato, respeitada a paridade.

**Art. 9º** - As reuniões ordinárias deverão ser presididas pelo Presidente e, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente, na ausência de ambos, por um colaborador da Mesa Diretora.

**Art.10** - A Mesa Diretora será composta, paritariamente, por representantes dos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, eleitos entre os titulares ou suplentes por 2/3 terços dos membros do plenário para ocupar o cargo de Presidente, Vice-Presidente e dois cargos de Colaboradores, por um mandato de 2 (dois) anos, observado o § 5º, do art. 8º.

**Art.11**- A eleição da Mesa Diretora dar-se-á mediante Resolução do Conselho, de acordo com deliberação do Plenário.

**Parágrafo único** - A representação institucional do COMDPEDE será de Organização da Sociedade Civil devidamente habilitada.

**Art. 12** - Compete à Mesa Diretora:

**I** - Encaminhar questões administrativas legais de competência do Conselho;

**II** - Elaborar as pautas das reuniões;

**III** - Subsidiar com informações as discussões do Conselho;

**IV** - Organizar e administrar as atividades visando o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

**V** - Articular, coordenar e supervisionar os trabalhos das comissões temáticas;

**VI** - Requisitar servidor para exercer a função administrativa do Conselho;

**VII** - Requisitar salas, móveis, equipamentos eletrônicos (computadores completos, telefones, aparelho de fax, etc.), veículos automotores e demais materiais necessários ao funcionamento do Conselho;

**VIII** - Elaborar a programação de atividades e de reuniões do COMDPEDE e divulgá-las junto aos seus membros;

**IX** - Manter atualizado o acervo do COMDPEDE, no que se refere, a Leis, normas, correspondências, projetos e outros;

**X** - Formular resoluções em consonância com as deliberações do COMDPEDE;

**XI** - Receber, apurar e/ou encaminhar aos órgãos competentes, as petições, denúncias e reclamações expressas formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurada na legislação vigente, exigindo e acompanhando a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

**XII** - Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no COMDPEDE;

**XIII** - Exercer outras atribuições que o Plenário do COMDPEDE lhe delegar;

**XIV** - Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do COMDPEDE.

**Art.13** - As Comissões Temáticas, de caráter provisório ou permanente, compostas por 03 (três) membros titulares, são instâncias especializadas em temas pertinentes às competências do COMDPEDE, com objetivo de estudar, analisar, emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas em questão.

**Art. 14** - Compete às Comissões Temáticas:

**I** - Eleger o coordenador (a) e o relator (a);

**II** - Estudar e analisar matérias e questões que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

**III** - Emitir pareceres e proposições sobre a temática estudada a ser apreciada pelo Plenário;

**Parágrafo único** - As Comissões Temáticas poderão convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e/ou profissional para subsidiar seus trabalhos.

## CAPÍTULO V

### Das Atribuições, Direitos e Deveres

**Art.15** – São Atribuições do Presidente:

**I** - Convocar e presidir as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias do COMDPEDE;

**II** - Representar o COMDPEDE judicial e extrajudicialmente e em todos os atos para os quais for convocado;

**III** - Distribuir aos conselheiros e/ou às Comissões Temáticas, processos para estudos e/ou pareceres sobre matérias de competência legal do COMDPEDE;

**IV** - Submeter ao plenário os estudos e pareceres das Comissões Temáticas;

**V** - Assinar resoluções e demais atos decorrentes das deliberações

do Plenário, bem como outros expedientes de competência do COMDPEDE;

**VI** - Decidir e esclarecer as questões de ordem;

**VII** - Instalar as Comissões Temáticas, conforme deliberado em Plenário, empossando os seus membros;

**VIII** - Convocar eleição subsequente ao término do mandato;

**IX** - Submeter à deliberação do Plenário a programação das atividades do COMDPEDE e o orçamento financeiro de cada exercício, para realização dos seus objetivos;

**X** - Apresentar relatório de atividades do COMDPEDE ao final de cada ano;

**XI** - Gerir as aplicações dos recursos destinados à consecução dos objetivos do COMDPEDE;

**XII** - Exercer o voto de desempate;

**XIII** - Cumprir o Regimento Interno do COMDPEDE.

**Art. 16** – São atribuições do Vice-Presidente:

**I** - Substituir o Presidente na sua ausência, impedimento ou vacância definitiva do cargo;

**II** - Auxiliar o Presidente nas suas atribuições.

**Parágrafo único.** Caso haja vacância definitiva do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá e convocará eleição para escolha do novo Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto § 5º, do Art.8º.

**Art. 17** – São atribuições dos Colaboradores:

**I** - Elaborar e submeter à Mesa Diretora às convocações e pautas das sessões plenárias do COMDPEDE e das reuniões;

**II** - Elaborar as atas das sessões plenárias do COMDPEDE e das reuniões da Mesa Diretora, submetendo-as à aprovação, na sessão subsequente;

**III** - Substituir o Vice-Presidente na sua ausência ou impedimento, ou vacância.

**Art.18** - São direitos e deveres dos membros do COMDPEDE.

**I** - Participar do Plenário e das Comissões Temáticas.

**II** - Discutir e votar matérias de competência do COMDPEDE;

**III** - Usar de impessoalidade nas decisões;

**IV** - Requerer aprovação de matéria em regime de urgência;

**V** - Requerer sessões Plenárias do Conselho, de caráter extraordinário, para deliberação de assuntos relevantes e/ou urgentes;

**VI** - Obter “vistas” dos processos, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, quando considerar necessário aprofundar no estudo para proferir seu voto;

**VII** - Requerer a inclusão em pauta de sessão ordinária, de matérias a serem apreciadas na primeira sessão subsequente;

**VIII** - Exercer outras atividades e funções que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

**IX** - Justificar suas ausências, por escrito ao Presidente, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, salvo nas circunstâncias de caráter imprevisível;

**X** - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade do titular comparecer às sessões, assumirá esse o dever de comunicar o fato ao seu suplente como forma de garantir quórum na sessão.

**Art. 19** - O conselheiro perderá o mandato quando:

**I** - Faltar, sem justificativa a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas durante o ano;

**II** - Apresentar renúncia em Plenário do Conselho ou por escrito ao Presidente;

**III** - Apresentar procedimento e conduta incompatíveis com a dignidade e, as funções de conselheiro, após o devido processo legal;

**IV** - For condenado por sentença criminal irrecorrível;

**V** - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

**VI** - For extinta a entidade ou órgão a que representa.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil ou órgão público com assento no COMDPEDE indicará novo conselheiro em 15 (quinze) dias da desvinculação de seu representante.

§ 2º - Na desvinculação do conselheiro titular a vacância será preenchida pelo seu suplente.

§ 3º - Na extinção de órgão representado no Conselho caberá ao Plenário eleger outro da mesma área.

## CAPÍTULO VI Disposições Finais

**Art. 20** - O servidor municipal designado pela SEMDES como Secretário-Executivo do COMDPEDE terá as seguintes atribuições:

I - Expedir as correspondências do COMDPEDE;

II - Exercer as atividades administrativas de apoio à Mesa Diretora, inclusive, nas sessões plenárias;

III - Zelar pela documentação e ordem do serviço, manter fichários e arquivos do COMDPEDE;

IV - Viabilizar a publicação das resoluções e atos aprovados em Plenário;

V - Expedir comunicações aos integrantes do COMDPEDE;

VI - Promover o registro, expedição, controle, guarda dos processos e documentos oficiais do COMDPEDE;

VII - Apoiar as comissões temáticas;

VIII - Desenvolver ações necessárias ao funcionamento do COMDPEDE;

IX - Cumprir o Regimento Interno do COMDPEDE.

**Art. 21** - O presente Regimento Interno poderá ser alterado em reunião extraordinária específica do COMDPEDE, convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias e instalada com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 22** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMDPEDE.

**Art. 23** - Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim, para questões judiciais relativas ao presente Regimento.

**Art. 24** - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2019.

### PORTARIA Nº 1.438/2019

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **SARAH DALVI DE SOUZA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 382/2019 24/10/2019	PROLIGHT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina 2019, compreendendo a locação dos materiais decorativos e mão de obra	1 - 29.331/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

**LUCIMAR BARROS COSTA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício  
Decreto nº 28.915/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 033/2019 - FMS.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, compreendendo: Prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município.

**VALOR:** R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão com recursos provenientes:

Órgão/Unidade: 16.02

Ficha: 3362

Projeto/Atividade: 1602.1030216332.119

Fonte de recursos: 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Despesa: 33.93.39.99 – Outros serviços de Pessoa Jurídica

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Ângelo Guarçoni Junior – Presidente do CIM POLO SUL.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-34.422/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 034/2019 - FMS.

**CONTRATADA:** SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Minibus e Micro-Ônibus e Vans com Acessibilidade para Transporte de Cadeirantes.

Item	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	UND	01	MARCO POLO VOLARE / B8L LOTACÃO	R\$ 268.350,00	R\$ 268.350,00
01	<b>Descrição</b> <b>MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO</b> Micro-ônibus 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09 (capacidade de 20 a 24 passageiros), já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote: porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150 cv de potência e torque mínimo de 450 NM (KGF.M); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo digital de fábrica; frio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou traapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou traapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.				
VALOR TOTAL:					R\$ 268.350,00

**VALOR:** R\$ 268.350,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 16.02

Projeto Atividade: 1030116321.042

Ficha/Fonte:5277 - 2213000060008

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.30

Órgão: 16.02

Projeto Atividade: 1030116321.042

Ficha/Fonte:5303 - 12110000000

Elemento de Despesa: 4. 4.90.52.30

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fábio de Almeida Soares – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-36.401/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 035/2019 - FMS.

**CONTRATADA:** 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Minibus e Micro-Ônibus e Vans com Acessibilidade para Transporte de Cadeirantes.

Item	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	UND	02	RANEUT/MASTER L3H2- 2019/2020	R\$ 155. 766,00	R\$ 311.532,00
01	<b>Descrição</b> <b>Veículo tipo VAN</b> para passageiros, novo, zero km, cor branco, teto alto, adaptado para transportes de cadeirantes; motor a diesel; potência igual ou superior a 130cv; câmbio de 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; amortecedores hidráulicos; freios abs em todas as rodas; air bag para o motorista e demais ocupantes do banco dianteiro; cintos de segurança dianteiros de 03 (três) pontos; vidros das portas dianteiras e retrovisores externos com acionamento elétrico; direção hidráulica; ar condicionado para cabine do motorista e compartimento de passageiros; faróis de neblina; porta lateral direita corrediça; elevador para cadeirante, instalado na lateral direita corrediça com acionamento por controle remoto; elevação com sistema eletrohidráulico, com bomba manual para acionamento de emergência, sistema de segurança para evitar acidentes em operação do equipamento; 02 (dois) box para fixação das cadeiras de roda, cinto de segurança do tipo 03 (três) pontas para cadeirantes; cinto de segurança tipo abdominal para fixação das cadeiras de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo: piso em chapas de compensado de 15mm, revestido com passadeira antiderrapante na parte traseira do veículo, sem emendas ou frestas; extintor de incêndio e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei. Obs.: As adaptações deverão estar em conformidade com a norma ABNT vigente, especialmente com relação aos cintos de segurança dos passageiros com deficiência e das cadeiras de rodas. Veículo deverá ser entregue emplacado.				
VALOR TOTAL:					R\$ 311.532,00

**VALOR:** R\$ 311.532,00 (trezentos onze mil, quinhentos e trinta dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 16.02

Projeto Atividade: 1030116321.042

Ficha/Fonte: 5277 - 2213000060008

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.30

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Ednilson Gloria Cardoso – Administrador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-36.402/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 386/2019.

**CONTRATADA:** LOJAS BOA FÉ LTDA - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 06						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	Armário para banheiro: armário de embutir ou sobrepor, plástico, branco, medida: 36,5 cm x 33 cm x 9 cm, com porta escova e demais locais para produtos de higiene pessoal, acompanha parafusos para fixação.	Und	11	SINTEX	R\$ 32,00	R\$ 352,00
VALOR TOTAL						R\$ 352,00

ITEM 17						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	Cadeira sem braço, com encosto, monobloco de polipropileno, empilhável, lavável, na cor branca, resistente, que suporta até 140 kg, medidas aproximadas: 90 x 81 x 43 cm, normas ABNT 14776/2013 e portarias 341 e 342 de 22/07/2014.	Und	400	DOLFIN	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

ITEM 19						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	Cômoda: tipo 05 gavetas com sapateira, material MDP, 107 cm de altura, 95 cm de largura, 43 cm de profundidade, cor branca.	Und	20	ACP	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.600,00

ITEM 20						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total

20	Cômoda: tipo 05 gavetas com sapateira, material MDP, 107 cm de altura, 95 cm de largura, 43 cm de profundidade, cor preto e cinza.	Und	20	ACP	RS 380,00	RS 7.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 7.600,00</b>

ITEM 25						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	Guarda roupa 02 portas em MDP, 02 gavetas, 01 cabideiro em madeira com revestimento em PVC, puxadores em PVC cromado, dobradiças e corrediças metálicas, 04 pés em PVC, medidas aproximadas: largura: 103 cm x altura: 191 cm x profundidade: 47 cm, cor preto e cinza.	Und	25	ARAPLAC	RS 650,00	RS 16.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 16.250,00</b>

ITEM 30						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	Mesa de passar roupa: a tábua de passar com organizador, feita em MDP, medidas aproximadas: 1,12 m de comprimento por 86,7 cm de altura, 36,5 cm de profundidade.	Und	3	STMPLASTIC	RS 100,00	RS 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 300,00</b>

**VALOR:** R\$ 44.102,00 (quarenta e quatro mil e cento e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Barbara Pires Pimenta – Sócia/Administradora da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 387/2019.

**CONTRATADA:** C L COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 21						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	Criado mudo com espelho: altura 140 cm, estrutura em MDP, acabamento UV, 03 gavetas.	Und	20	BELSS	RS 379,90	RS 7.598,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 7.598,00</b>

ITEM 29						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	Mesa com 4 cadeiras, cor preto, material: aço carbono, dimensão do produto aproximada: 77 x 70 x 70 cm (altura x largura x comprimento).	Und	3	MESA FABONE	RS 784,00	RS 2.352,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2.352,00</b>

ITEM 34						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	Mesa infantil: mesa recreio playground nas cores: azul, amarela e vermelha, medidas aproximadas: 180 cm x 60 cm x 64 cm.	Und	6	RECREIO BAND	RS 778,00	RS 4.668,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 4.668,00</b>

ITEM 37						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	Mesa para refeitório com bancos: mesa com tampo retangular em fôrmica com borda em PVC, medindo: 209 cm x 80 cm, bancos com encosto em fôrmica, colorido.	Und	2	LORENZZO	RS 1.166,00	RS 2.332,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2.332,00</b>

ITEM 38						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	Mesa quadrada monobloco de polipropileno, empilhável, lavável, resistente, com proteção UV, medidas aproximadas: 70 x 70 x 72 cm.	Und	45	SOLPLAST	RS 54,00	RS 2.430,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2.430,00</b>

**VALOR:** R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Cláudio Luiz Costa Junior – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 388/2019.**CONTRATADA:** OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 04						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	Armário multiuso para lavanderia: 03 portas com chave e 8 prateleiras, medidas: 1,19 m x 0,45 m x 1,46, cor branca.	Und	5	JB BECHARA - JB1001	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.700,00

ITEM 08						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
08	Arquivo em aço 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço nº 26 corpo e nº 24 no topo. Sistema de deslizamento das gavetas por trilho telescópico com microesferas em aço. Fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas. Tratado por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. O peso recomendado por gaveta é de 25 kg (bem distribuídos). A quantidade de pastas varia de 30 a 40 por gaveta. Medidas: 470 mm x 570 mm x 1362 mm (largura x profundidade x altura). Porta etiqueta na frente da gaveta, puxador estampado nas gavetas(embutido).	Und	15	W3 -OFCL-4T	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.275,00

ITEM 15						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Cadeira para alimentação: cadeirinha com 102 cm, peso máximo recomendado: 15 kg, dimensões: 102 x 64 x 68 cm.	Und	12	BURIGOTTO - BON APPETIT XL	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.080,00

ITEM 42						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Puff quadrado, suede, bege e marrom, 42 cm de altura, 35 cm de largura, 35 cm de profundidade.	Und	11	ESTOFAR - PUFF	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.210,00

**VALOR:** R\$ 18.265,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Lorena Aguilar Pedroni – Procuradora da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 389/2019.**CONTRATADA:** G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA - ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 22						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	Espelho com moldura: moldura feita em madeira maciça de pinos acompanhada de espelho já fixado, com pintura e acabamento em alto-brilho, medindo: altura: 0,68 m, largura 0,47 m, profundidade 0,02 m, cor marrom.	Und	10	SERPIL MÓVEIS MODELO: MOLDURA SERPIL	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.900,00

ITEM 24						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	Guarda roupa 02 portas em MDP, 02 gavetas, 01 cabideiro em madeira com revestimento em PVC, puxadores em PVC cromado, dobradiças e correções metálicas, 04 pés em PVC, medidas aproximadas: largura: 103 cm x altura: 191 cm x profundidade: 47 cm, cor branco.	Und	25	ARAPLAC MODELO: FLEX 18425	R\$ 660,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.500,00

ITEM 35						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	Mesa oval de reunião: em MDP, 200 x 90 x 74 cm, comprimento, largura e altura.	Und	2	FERRUS MR15	RS 800,00	RS 1.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 1.600,00</b>
ITEM 44						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
44	Rack com painel para TV até 55 polegadas, cor madeira rústica, possui prateleiras para itens decorativos, nicho para acomodação de aparelhos eletrônicos.	Und	3	MOVEIS BECHARA MODELO: ATLAS	RS 490,00	RS 1.470,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 1.470,00</b>

**VALOR:** R\$ 22.470,00 (vinte dois mil, quatrocentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Henrique Soares Ferreira – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 390/2019.

**CONTRATADA:** FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 02						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	Armário em aço fechado: confeccionado em chapa 26 e tampo em chapa 24, 2 portas com dobradiças, 4 prateleiras reguláveis, fechadura conjugada, com maçaneta, cor cinza, 1,98 m x 0,90 m x 0,40 m, com pé.	Und	9	AMAPÁ / ARMÁRIO ALTO	RS 875,00	RS 7.875,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 7.875,00</b>

ITEM 09						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
09	Base de cama de solteiros com gavetas: possui estrutura MDP e revestimento em finish foil (FF), com 02 gavetas na parte inferior com corredeiras metálicas, ideal para colchão de 88 x 188 cm, suportando até 80 kg, cor marrom ou bege.	Und	40	MÓVEIS CONQUISTA / BASE CAMA SOLTEIRO	RS 380,00	RS 15.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 15.200,00</b>

**VALOR:** R\$ 23.075,00 (vinte três mil e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Fabio Getulio Coutinho da Silva – Sócio da Contratada

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 391/2019.

**CONTRATADA:** ARTFLEX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 12						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	Cadeira de escritório palito: cor preto, material: nylon e ferro, dimensão do produto: 85 x 43 x 40 cm (altura x largura x comprimento).	Und	40	ARTFLEX / CF-01	RS 120,00	RS 4.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 4.800,00</b>

ITEM 14						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	Cadeira fixa, assento preto, ideal para refeitório, altura: 78 cm, largura: 42 cm, profundidade: 40 cm, assento x chão: 41 cm, composição ferro/plástico.	Und	65	ARTFLEX / CF-15	RS 105,00	RS 6.825,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 6.825,00</b>

ITEM 16						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	Cadeira secretária giratória: peso real suportado (kg): 110 kg; altura total(máxima mínima): 84 cm – 95 cm, largura total: 58 cm, profundidade total: 47 cm, acabamento assento/encosto: tecido, cor assento/encosto: tecido, cor assento/encosto: preto, cor estrutura: preto; encosto: altura: 30 cm, largura: 37 cm, espessura: 6 cm; assento: largura: 45 cm, profundidade: 40 cm, espessura: 6 cm. Especificações: regulagem de altura: sim, pistão a gás.	Und	6	ARTFLEX / CG-02	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.280,00</b>

ITEM 36						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	Mesa para escritório com 03 gavetas com chave: fabricada em MDP, gavetas com puxadores externos em PVC, corrediça metálica, pés de aço carbono, revestimento BP, medida aproximada: altura: 74 cm x largura: 120 cm x profundidade: 60 cm.	Und	10	ARTFLEX / AM-03	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.790,00</b>

**VALOR:** R\$ 19.255,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade  
Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Maria Angélica Comper – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 392/2019.

**CONTRATADA:** FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 03						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	Armário em aço, para escritório com 4 prateleiras reguláveis, com 2 portas com chave, medindo: altura: 1,75 m, largura: 0,75 m e profundidade 0,33 m, pintura epóxi na cor cinza.	Und	35	AMAPÁ / PA66	R\$ 678,00	R\$ 23.730,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.730,00</b>

**VALOR:** R\$ 23.730,00 (vinte três mil e setecentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade  
Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Cristina Camargos Faria Rodrigues – Sócia/Administradora da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 393/2019.

**CONTRATADA:** R.F.L. COMERCIAL LTDA-EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 11						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	Berço mini cama 3 em 1 que se transforma em sofá, madeira em MDP, estrado inteiriço e madeira HDF, medida aproximada: 1,43 m de largura x 1,16 m altura x 0,79 m profundidade, cor branca.	Und	15	CAROLINA - MEL	R\$ 665,00	R\$ 9.975,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.975,00</b>

ITEM 28						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	Longarina de dois lugares: tamanho de cada cadeira da longarina: altura: 98 cm, largura: 49 cm, profundidade: 48 cm, assento e encosto em espuma injetada 75 mm, tecido 100% poliéster.	Und	15	REGIANI - RG98	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.350,00</b>

ITEM 40						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	Nicho cubo kit com 3 peças, branco, 30 x 25 x 20 cm, MDP 15 mm.	Und	8	COMPLETA - BB920	R\$ 100,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL						R\$ 800,00
ITEM 43						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	Puff quadrado, suede, colorido, 42 cm de altura, 35 cm de largura, 35 cm de profundidade.	Und	9	PNL - PUFF	R\$ 88,00	R\$ 792,00
VALOR TOTAL						R\$ 792,00

**VALOR:** R\$ 18.917,00 (dezoito mil, novecentos e dezessete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Ronaldo Francisco Lambert – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 394/2019.

**CONTRATADA:** M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 10						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	Berço cômoda: padrão 60/130, estrutura em MDP de 12/15 mm, suporte para mosquitoireiro, estrado com regulagem de altura, tamanho do colchão indicado 60 x 130 cm, superfícies e bordas lisas e arredondadas com acabamento em PVC. Cômoda estrutura em MDP de 12 mm, frente de gavetas em MDP de 15 mm, composta por 03 gavetas com corredeiras metálicas que deslizam com facilidade, puxadores plásticos que suportam até 25 kg.	Und	10	MULTIMOVEIS / BERÇO	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.850,00

ITEM 13						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	Cadeira executiva giratória, em espuma injetada, regulável, cor preta, assento 46 x 42,5 cm (largura x profundidade), encosto 41 x 36 cm (largura e profundidade).	Und	9	MIGIFLEX / GIRATÓRIA	R\$ 445,00	R\$ 4.005,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.005,00

ITEM 32						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	Mesa infantil kit sextavado: mesa angular com 6 cadeiras de ferro colorido, altura: 60 cm, largura: 172 cm, profundidade.	Und	5	MÓVEIS ANDRIEI / INFANTIL	R\$ 1.229,00	R\$ 6.145,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.145,00

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 395/2019.

**CONTRATADA:** CAZELE SPORT LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 01						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Armário aéreo em aço, medidas: 1,20 x 0,55 x 0,30 m, acabamento: corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó cor branco.	Und	7	COLORMAQ	R\$ 303,00	R\$ 2.121,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.121,00

ITEM 05						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
05	Armário painel duplo de cozinha em aço, com 6 portas, dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190 cm x 80 cm x 30 cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metálico, com mínimo 4 prateleiras internas.	Und	2	COLORMAQ	R\$ 705,00	R\$ 1.410,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.410,00</b>

ITEM 07						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
07	Armário tipo vitrine: armário vitrine para medicamentos com duas (02) portas de vidro, com fechadura tipo yale, laterais estrutura em chapa de aço, com quatro (04) prateleiras em vidro, dimensão aproximada: 700 mm de largura x 350 mm de profundidade, 1600 mm de altura.	Und	2	FORÇA MÉDICA	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.170,00</b>

ITEM 18						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	Cadeira universitária – altura: 93 cm, largura: 40 cm, profundidade: 39 cm. Características técnicas: assento e encosto em tecido; design moderno; possui manual de montagem; sistema de montagem simples e rápida; cor azul.	Und	20	SIMEN	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.600,00</b>

ITEM 26						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	Guarda volume: em aço, cinza para cadeado com 20 portas, (altura x largura x profundidade): 193 cm x 138 cm x 40 cm, com pítão para cadeado, estrutura em chapa 24 e 26 (0,60 mm e 0,45 mm), veneziana para ventilação e um reforço interno por porta, capacidade por prateleira: 15 kg.	Und	2	AMAPÁ	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.080,00</b>

ITEM 31						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	Mesa em L para escritório: com 03 gavetas e chaves, medidas: 1,86 x 1,62 m, cor branco.	Und	3	LORENZZO	R\$ 883,00	R\$ 2.649,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.649,00</b>

ITEM 33						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	Mesa infantil para refeitório com bancos: conjunto refeitório infantil, medida da mesa: 180 cm x 60 cm x 64 cm, medida do banco: 180 cm x 30 cm x 35 cm.	Und	5	SIMEN	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.550,00</b>

ITEM 39						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	Mesa redonda: em MDP com 4 cadeiras, mesa: 120 cm de diâmetro, 78 cm de altura, cadeira: assento 45 cm x 40 cm, 44 cm do assento ao chão, encosto: 90 cm do encosto ao chão.	Und	2	LORENZZO	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.600,00</b>

**VALOR:** R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:  
**Órgão:** 09  
**Unidade:** 02  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Programa:** 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade  
**Fichas:** 05324 e 01432  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.24  
**Fontes:** 2390001000 e 1390001000  
**PRAZO:** 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.  
**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Carlos Alberto Soares Melo – Sócio da Contratada  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 396/2019.  
**CONTRATADA:** TONON COMERCIAL LTDA - EPP.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.  
**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 23						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	Estante de aço: com 6 prateleiras e capacidade de até 25 kg por prateleira, prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática a pó com fosfatização, dimensões aproximadas: 198 cm x 40 cm x 90 cm, chapa 24.	Und	20	AMAPÁ	RS 286,00	RS 5.720,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 5.720,00</b>

ITEM 27						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	Longarim 4 lugares: base em aço carbono com pintura epóxi, cor preta, assento e encosto em espuma injetada 75 mm, tecido 100 % poliéster.	Und	15	LORENZO	RS 690,00	RS 10.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 10.350,00</b>

**VALOR:** R\$ 16.070,00 (dezesesseis mil e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Dennis Lopes de Jesus – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 397/2019.

**CONTRATADO:** EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral.

ITEM 45						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	Sofá retrátil, 04 lugares, encostos reclinável, 2,33 m de comprimento, revestimento suede, com os pés em plástico rígido, tabaco em madeira de reflorestamento eucalipto seca e tratada, na cor marrom.	Und	8	SOFÁ 4 LUGARES LINFORTE VERSALHES COM ASSENTO RETRATIL E ENCOSTO RECLINÁVEL EM TECIDO SUEDE	RS 1.980,00	RS 15.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 15.840,00</b>

**VALOR:** R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade: 02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Programa: 0915 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade  
Fichas: 05324 e 01432

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Fontes: 2390001000 e 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Eduardo Fadini Silvestre – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.352/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CONVOCAÇÃO PARA TERMO DE REFERENCIA RELATIVO SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE RECALL DA CAMPANHA “PRESTAÇÃO DE CONTAS” E OS HÁBITOS DE CONSUMO DE MÍDIA PARA A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

### I – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – O objeto desta Convocação é a SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE RECALL DA CAMPANHA “PRESTAÇÃO DE CONTAS” E OS HÁBITOS DE CONSUMO DE MÍDIA PARA A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

1.2 – A Contratada será responsável pela execução total dos serviços pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

### II – LOCAL, HORÁRIO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA.

2.1 – na Sala das Licitações do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, 2º andar, localizada na Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-060, no dia **08 de novembro**, sexta-feira, às **11h** (onze horas).

### III – NÚMERO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

3.1 – Contrato 104/2019

Processo 1-6.579/2018

### IV – AGÊNCIA CONTRATADA

4.1 – Ampla Comunicação LTDA

### V – ENTIDADE CONTRATANTE

5.1 – Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro, 31 de outubro 2019.

**RONALDO OAKES**  
Consultor Interno

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública os Autos de Infração e Notificação, abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 15903/19  
 Infrator: Walace do Nascimento  
 Endereço: Rua Jácomo Silotti, S/N  
 Bairro: Distrito de Soturno  
 CNPJ/CPF: 020.123.507-20

Auto de Infração: 15906/19  
 Infrator: A. C. Vicentini - Me  
 Endereço: Localidade de Bom Jardim, S/N  
 Bairro: Distrito de Soturno  
 CNPJ/CPF: 12.610.213/0001-14

Notificação: 45931/19  
 Infrator: Hudson José Costa da Cruz  
 Endereço: Rua Gércia Ferreira Guimarães, 57  
 Bairro: Independência  
 CNPJ/CPF: 095.903.487-00

**JONEI SANTOS PETRI**  
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO GABRIEL MOREIRA**  
 Gerente de Fiscalização de Posturas

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 35/2019 (SRP) – ID 784321**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 35/2019, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-26391/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a Aquisição de Materiais, Utensílios e Medicamento de Uso Odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços, em favor das empresas:

**Empresa:** ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

**CNPJ:** 30.082.076/0001-74

**Lotes:** 2, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 51, 52 e 53

**Valor total homologado:** R\$ 62.958,69 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

**Empresa:** DENTAL PRIME- PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME

**CNPJ:** 21.504.525/0001-34

**Lotes:** 3, 8, 38 e 48

**Valor total homologado:** R\$ 111.300,60 (cento e onze mil, trezentos reais e sessenta centavos)

**Empresa:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

**CNPJ:** 71.505.564/0001-24

**Lotes:** 43 e 49

**Valor total homologado:** R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos)

**Empresa:** FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 07.377.489/0001-64

**Lotes:** 15 e 16

**Valor total homologado:** R\$ 5.698,80 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

**Empresa:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ:** 19.691.725/0001-00

**Lotes:** 1, 4, 6, 23, 29, 30 e 35

**Valor total homologado:** R\$ 10.872,70 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2019.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**IPACI**

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 9h00, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Jonas Vieira Feliciano; Marcelo Baliana Justo. Primeiramente, foi lido o relatório acerca da minuta do Código de Ética, pela presidente e também relatora do processo nos seguintes termos: “O processo foi entregue ao Conselho Deliberativo em 14/10/2019, através do OF/IPACI Nº 639/2019, contendo 35 fls. O mesmo foi aberto em 02/07/2019 com minuta do CÓDIGO DE ÉTICA, fls 13/18, que foi encaminhado em 01/08/2019 a Comissão de Análise, Revisão e Elaboração de Legislação do IPACI, para apreciação, antes da submissão do mesmo ao Conselho Deliberativo. Em 10/09/2019 a Comissão de Análise, Revisão e Elaboração de Legislação do IPACI, devolveu o processo com nova minuta, fls 21/31, com as correções propostas pela comissão. A matéria trata do CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, documento elaborado para atender requisito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no qual o IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM está buscando certificação e ainda como documento que aumentará os instrumentos de controle e direcionamento dos servidores e colaboradores, dentro dos padrões morais e éticos norteadores do serviço público. A certificação serve para declarar explicitamente que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente. O IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, vem buscando esta certificação e para tal está tomando medidas para que a certificação aconteça, por isso produz o referido Código que hoje está para ser analisado pelo Conselho Deliberativo, por força legal. O documento ora relatado segue os padrões de outros Códigos de Ética. Outrossim, não vislumbramos nenhuma incoerência ou ilegalidade no mesmo, porém estamos sugerindo alterações, como forma de colaborar e

aprimorar com o mesmo. Sugerimos a alteração no artigo abaixo para acrescentar o que segue. As alterações estão grifadas: **Art. 1º** O presente Código de Ética do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim é aplicado aos servidores efetivos do quadro permanente do instituto, servidores efetivos e empregados públicos não pertencentes ao quadro permanente do instituto que sejam cedidos ao IPACI, ocupantes de cargos comissionados previstos na estrutura do instituto, estagiários e contratados, e aos colaboradores quando no desempenho de suas funções e atividades. **Parágrafo único.** Para efeitos deste Código de Ética, consideram-se colaboradores os prestadores de serviços, os conselheiros e outros que tenham relações direta ou indireta com o IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Sugerimos também acrescentar na “**Seção IV - Dos Deveres**” o que segue. As alterações estão grifadas: Art. 10. O servidor ocupante de cargo em comissão, ao deixar o cargo não poderá: I. atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo; II. prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou da entidade a que esteve vinculado ou com que tenha tido relacionamento direto e relevante nos 03 (três) meses anteriores ao desligamento. **Parágrafo único -** O servidor ocupante de cargo em comissão, também não poderá, nos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício da função pública: I. estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica, com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 03 (três) meses anteriores à data na qual deixou o cargo; II. intervir em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, junto a órgão ou entidade com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 03 (três) meses anteriores ao término do exercício de função pública. E diante da alteração acima reenumerar os demais artigos”. Sendo o voto da relatora o que segue:” Desta feita, com as considerações acima e atendidas as alterações no referido documento pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, VOTO pelo regular prosseguimento da matéria, com encaminhamento do mesmo a Presidência do Instituto para que promova as devidas alterações. Após providenciada as referidas alterações, retornem os autos para o Conselho Deliberativo, para a elaboração de Resolução”. Após debates, posto em votação os membros do Conselho Deliberativo, ACOMPANHARAM O VOTO DA RELATORA PARA APROVAR POR UNANIMIDADE a minuta do Código de Ética, COM AS DEVIDAS RESSALVAS. Verificada a Ata da Reunião Extraordinária do dia vinte um de outubro do corrente ano, constatou-se que com relação a minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, no parecer do relator Marcelo Baliana Justo, o item nº 02, foi esclarecido pela Presidente do Instituto os pontos controversos, não fazendo necessária alteração na referida minuta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião as 11 (onze) horas e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Stephanie Karla Darós**  
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**  
2º Secretário do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Jonas Vieira Feliciano**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marcelo Baliana Justo**  
Membro do Conselho Deliberativo

**DATA CI**

### CONVOCAÇÃO

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325 e Nº 28.808, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 10ª Extraordinária a realizar-se no dia 06 de novembro de 2019 às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- APLICATIVOS (PONTO CACHOEIRO E LANÇAMENTO APP TURISMO); 2- MUDANÇAS NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA DATA CI; 3- INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO. Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019. Elcio Paes de Sá Neto - Presidente do Conselho de Administração.**

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente DATA CI

### EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Quatro Estações Indústria de Confecções LTDA – CNPJ: 32.423.881/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas de uniformes para uso dos funcionários e estagiários.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**RATIFICAÇÃO:** em 30/10/2019, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.

**PROCESSO:** 45-29573/2019.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 353/2019.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionada, a pedido da servidora, a partir de 31/10/2019:

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	PATRÍCIA DE CÁSSIA O. BARCELOS	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 354/2019.****DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **STEPHANIE KARLA DAROS**, nos dias 04 e 05/11/2019, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 355/2019.****DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **BRUNA BINDES SILVA SARTÓRIO**, a partir do dia 31/10/2019, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 356/2019.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a pedido do servidor, a partir de 01/11/2019:

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	HADRIEL DOMINGUES CALDEIRA	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 357/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº (geral) 94615/2019:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI	05	18/11/2019	22/11/2019

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e

administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

RETIVEL RETÍFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 30.578.298/0001-82 torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO (Poe procedimento Corretivo) da Licença de Operação LO-116 / 2014, VENCIDA EM 10/07/2018, através do Protocolo 2314/2014 para a atividade de 5.07 – Reparação, Retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Avenida FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR – N81 – Gilberto Machado, CEP 29.303-381, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES  
FAT 437/2019  
DAM 3286525/2019

### EXTRATO DE LICENÇA

SERMAGRAL SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 27.077.049/0001-07, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 069/2019, válida até 24/09/2023, através do Protocolo nº 9646/2018, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 844, Bairro: Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
FAT 443/201  
DAM 3286685/2019

### EXTRATO DE LICENÇA

LOTEAMENTO LIBERDADE SPE LTDA., CNPJ 24.872.492/0001-73, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por meio do Protocolo nº 39759/2016, para a atividade de 18.01-LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL OU PARA UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES OU PARA CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, localizada na AV FRANCISCO MARDEGAN, S/Nº - MARBRASA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.  
FAT: 4542/019  
DAM Nº 3286930/2019

### EXTRATO DE LICENÇA

SEBASTIÃO VALTER SILVA RANGEL 06028175790, CNPJ nº 32.584.900/0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através do Processo 16.401/2019 e Protocolo 3257741, a Alteração de Titularidade da Licença de Operação - LO nº 12/2011, válida até 21/06/2020, para atividade 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves nº 272, Bairro: Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim ES, anteriormente pertencente a MECÂNICA CAMPOREZ LTDA. – ME, CNPJ nº 27.193.010/0001-47.  
FAT4562019  
DAM 3286867/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**